

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**DECRETO N.º 7121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1076, de 06 de dezembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde	
<b>357</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>	
	15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Af	
<b>445</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.520.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>	
	08.241.0013.1031	Investimento Estadual CCI	
<b>500</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7122, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica Decretado horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, em virtude da realização dos **Jogos Oficiais da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022**, como segue:

I - no dia **09 de dezembro de 2022**: o expediente será até às **11:00h**.

Art. 2.º - Cabe às respectivas Diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais, no dia supracitado.

Art. 3.º - As horas restantes, em virtude do horário estipulado, serão compensadas oportunamente, a critério de cada Diretoria.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 06 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G</b>
	20.541.0009.1001	Investimento do Setor de Agronegócios e A		18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva
<b>131</b>	4.4.90.52	500,00	<b>124</b>	3.3.90.30	500,00
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>186</b>	3.3.90.30	10.000,00	<b>198</b>	3.3.90.30	10.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>
	12.364.0010.2037	Manut. Ativ. do Ensino Superior		12.306.0010.2032	Merenda Escolar Educação Básica/Estadual
<b>246</b>	3.3.50.39	22.700,00	<b>241</b>	3.3.90.30	22.700,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>
	12.306.0010.2030	Merenda Escolar Educação Geral		12.306.0010.2032	Merenda Escolar Educação Básica/Estadual
<b>239</b>	3.3.90.30	4.000,00	<b>241</b>	3.3.90.30	4.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
<b>392</b>	3.3.90.32	15.000,00	<b>391</b>	3.3.90.30	15.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. E Manut.</b>
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
<b>443</b>	4.4.90.51	5.000,00	<b>449</b>	3.1.90.11	5.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras Serviços
<b>443</b>	4.4.90.51	2.000,00	<b>452</b>	3.1.90.94	2.000,00

Anul a Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
<b>443</b>	4.4.90.51	15.000,00	<b>455</b>	3.3.90.39	15.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de saúde
<b>356</b>	4.4.90.52	10.000,00	<b>369</b>	3.3.90.39	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo